



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 560\$	Semestre 300\$
A 1.ª série	» 340\$	» 180\$
A 2.ª série	» 340\$	» 180\$
A 3.ª série	» 320\$	» 170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto-Lei n.º 94/70:

Dá nova redacção ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38 596, que designa os dias considerados feriados oficiais e revê o regime de tolerância de ponto e redução de horas de trabalho nos serviços oficiais em determinados dias não considerados de feriado.

Portaria n.º 141/70:

Cria na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica a Comissão Permanente INVOTAN e define a sua competência.

Ministério da Justiça:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 142/70:

Permite a importação, durante o prazo de dois anos, sob regime de drawback, de matérias-primas destinadas ao fabrico de queijo fundido e de folhas de alumínio ou de matérias plásticas artificiais utilizadas no seu acondicionamento.

Ministérios da Marinha, do Ultramar e das Corporações e Previdência Social:

Portaria n.º 143/70:

Cria, no âmbito da Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo, a Comissão Nacional para o Estudo dos Problemas do Pessoal da Marinha de Comércio e define a sua finalidade e composição.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 95/70:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do novo edifício da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de Estremoz.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 96/70:

Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar de um benemérito uma importância para fundo de manutenção da Cantina Escolar de Francisco Marques Jacob, anexa às escolas da sede da freguesia de Espariz, concelho de Tábua.

Ministério da Economia:

Despacho:

Fixa para o ano de 1970 em 100 000 l o contingente mensal a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 21 556, relativo à entrada na ilha da Madeira de vinho de pasto do continente português.

Estabelece para a colheita de 1970 os preços mínimos a assegurar pela Junta Nacional das Frutas à produção de batata de consumo das variedades *Alpha*, *Bintje*, *King Edward* e *Majestic*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto-Lei n.º 94/70

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38 596, de 4 de Janeiro de 1952, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 5.º Os funcionários públicos são dispensados de comparecer ao serviço na véspera de Natal, bem como na tarde de Sexta-Feira Santa e no sábado seguinte.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano*.

Promulgado em 5 de Março de 1970.

Publique-se.

Presidência da República, 12 de Março de 1970. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Gabinete do Subsecretário de Estado do Planeamento Económico

Portaria n.º 141/70

Tendo em vista a necessidade de tornar permanente o apoio às actividades científicas nacionais realizadas no âmbito da N. A. T. O.;

Considerando que é da maior utilidade, para a Aliança e para a Humanidade, colaborar nos projectos científicos e tecnológicos aprovados ou recomendados pelo Comité Científico e pelo Comité dos Desafios à Sociedade Moderna desta organização;